

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 11/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores Jerónimo Poupino Margalho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes, José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Faltas: **Não houve.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Neste período foi pergunta do ao Senhor Presidente da Câmara, pelo Senhor Vereador José Amante, qual era o programa oficial da visita ao concelho do Senhor Presidente da República, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que às 17 horas e trinta minutos será feita a recepção oficial no Teatro Cinema, onde estarão o Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores e população em geral.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.779.004,27 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....12.557,32 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....136.058,83 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.053,69 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....244.579,89 €

Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....34.109,06 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00162.702,51 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004919.350,04 €

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....26.995,36 €

Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....15.523,22 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....29.787,66 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.938.236,046 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....6.731,98 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.100.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....10.105,73 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----Requerimento do Senhor José João da Silva Lourenço, residente na Estrada de Coruche, número vinte e sete (27), em Foros do Arrão, o qual deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Março do corrente ano, sob o número mil trezentos e quarenta e seis (1346), solicitando autorização para montar o seu carro de cachorros, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor José João da Silva Lourenço, a montar o seu carro de cachorros, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, condicionado a que se confirme a sua residência em Foros do Arrão e em local a determinar posteriormente pela Autarquia.**-----

-----Ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e cinco, da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento que irá a Comunidade Paroquial de Ponte de Sor, realizar no dia vinte (20) de Março do corrente ano, a tradicional Procissão em Honra do Senhor dos Passos, pelas ruas da cidade, sendo que para tal haverá necessidade de abrilhantar a mesma Procissão com uma Banda Filarmónica, razão pela qual solicitavam a colaboração financeira da Autarquia, no sentido de minorar as despesas inerentes à actuação e deslocação dos músicos, colaboração financeira essa que estava orçamentada em seiscentos e cinquenta euros (650,00 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), para fazer face às despesas com a actuação e deslocação dos músicos da Banda Filarmónica, que abrilhantará a Procissão dos Senhor dos Passos, em Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Março do corrente ano.**-----

-----Ofício datado de um (1) de Março de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo Montargilense, solicitando a concessão de um subsídio de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €), destinado a fazer face às despesas com jogadores (inscrições e outros).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Montargilense, de Montargil, no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €), para fazer face às despesas com a inscrição de jogadores e outros.-----

-----Ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, dando conhecimento que pretende realizar os tradicionais festejos, em Tramaga, nos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Março de dois mil e cinco, entre as catorze (14:00) horas de cada dia e as três (03:00) dos dias seguintes, no recinto das festas, solicitando por isso autorização para a realização dos referidos festejos e a emissão da respectiva Licença.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: **1 - Autorizar a realização dos referidos festejos, pelo Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede em Tramaga, nos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Março de dois mil e cinco, emitindo-se a correspondente licença, mediante o pagamento da respectiva taxa; 2- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana, de que o presente evento foi autorizado.**-----

-----Ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, dando conhecimento que pretende realizar os tradicionais festejos, em Tramaga, nos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (29) de Março de dois mil e cinco, entre as catorze (14:00) horas de cada dia e as três horas (03:00) dos dias seguintes, no recinto das festas, solicitando por isso a emissão para os mencionados festejos da respectiva Licença Especial de Ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: **1 - Autorizar a realização dos referidos festejos, pelo Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede em Tramaga, nos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Março de dois mil e cinco, no horário compreendido entre as catorze horas (14:00) de cada dia e as três horas (03:00) dos dias seguintes emitindo-se a correspondente licença especial de ruído, mediante o pagamento da respectiva taxa, referida na alínea b) do número dez (10) do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----Ofício datado de dois (2) de Março de dois mil e cinco, do Radical Clube de Ponte de Sor, requerendo autorização para a realização de uma Prova de Motocross, Classes 85 cc, 125 cc e 250 cc, do Campeonato Nacional, no dia dez (10) de Abril de dois mil e cinco, das oito horas (08:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30), na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor (junto à Estrada Nacional Ponte de Sor – Galveias), e a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído. Ainda enviam documento comprovativo da Federação Nacional de Motociclismo, autorizando a realização da citada Prova.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a realização da referida Prova de Motocross, pelo Radical Clube de Ponte de Sor, com sede em Ponte de Sor, no dia dez (10), de Abril de dois mil e cinco, no horário compreendido entre as oito horas (08:00) e as dezoito horas e trinta minutos (18:30), emitindo-se a correspondente licença especial de ruído, mediante o pagamento da respectiva taxa, referida na alínea b) do número dez (10) do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício datado de um (1) de Março de dois mil e cinco, do Eléctrico Futebol Clube, referindo que no âmbito de se criar melhores condições aos seus atletas e associados, solicitavam autorização para utilização do Posto Médico do Estádio Municipal, cuja finalidade será o tratamento e acompanhamento dos seus atletas e associados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, autorizar a utilização do Posto Médico do Estádio Municipal de Ponte de Sor, aos atletas e associados do Eléctrico Futebol Clube, para o tratamento e acompanhamento dos mesmos.-----

-----Não participou nesta votação o Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, tendo deduzido o incidente da suspeição, por ser Vice – Presidente da Mesa da Assembleia - Geral da entidade peticionária. -----

-----Ofício datado de oito (8) de Março de dois mil e cinco, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, dando conhecimento que irá realizar no período de vinte e nove (29) de Abril a dois (2) de Maio do corrente ano, as tradicionais Festas de Maio, razão pela qual solicitavam a cedência do Palco, Grades de Protecção e Stands.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o Palco, as Grades de Protecção e os Stands, tudo na medida do que estiver disponível, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, destinados às Festas de Maio do corrente ano; 2- Informar a Associação de que o transporte dos materiais será da sua responsabilidade.-----

-----Ofício datado de cinco (5) de Março de dois mil e cinco, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Refeitório, a disponibilidade das cozinheiras bem como o pagamento do jantar convívio, para os Grupos participantes no Festival de Folclore, que se irá realizar no dia dois (2) de Julho de dois mil e cinco. Ainda informam quais os Grupos que irão participar no mencionado Festival.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o Refeitório de Ponte de Sor ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no dia dois (2) de Julho do corrente ano, destinado ao jantar convívio com os Grupos participantes no Festival de Folclore; 2- Disponibilizar as cozinheiras da Autarquia para a confecção do referido jantar; 3- Autorizar as despesas relacionadas com o mesmo jantar.-----

-----PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE AUTO CARAVANA DURANTE A FEIRA DE MARÇO DO CORRENTE ANO / CENTRO DE RECRUTAMENTO DE CASTELO BRANCO.-----

-----Está presente o ofício número cento e setenta e dois SVC (172 SVC), referente ao Processo n.º 03.04, datado de sete (7) de Março de dois mil e cinco, do Centro de Recrutamento de Castelo Branco, solicitando a título muito especial, a presença na Feira de Março de dois mil e cinco, com uma Auto Caravana, com as medidas de quatro metros por cinco metros e meio (4x5,5), se possível junto a uma tomada de corrente (monofásica), para alimentar os áudio – visuais, mais concretamente no do dia dezanove (19) de Março, em função do “ alvo público “, jovens com idades entre os dezassete (17) e os vinte e quatro (24) anos, para obtenção de Recursos Humanos, com destino aos Regimes de Voluntariado e Contrato, para o Exército.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da Auto Caravana, durante a Feira de Março, por parte do Centro de Recrutamento de Castelo Branco.-----

-----PEDIDO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / MARIA LEONOR SANTOS CRUZ. -----

-----Está presente o requerimento de Maria Leonor Santos Cruz, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, número vinte e um (21), em Ponte e Sor, registado sob o número mil duzentos e oitenta e três (1283), em um (1) de Março do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Registo para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Sem Indicação; **MODELO** – Super Chip; **FABRICANTE** – SLEIC; **NÚMERO DE FABRICO** – 1425; **ANO DE FABRICO** – 1998, máquina essa que anteriormente estava registada no Governo Civil de Setúbal, com o n.º 727/2000. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ETELVINO JOSÉ BATISTA CARVALHO. -----

-----Está presente o requerimento de Etelvino José Batista Carvalho, residente no Monte Baixo, número dois (2), em Alagoa, registado sob o número mil duzentos e cinquenta e seis (1256), em vinte e oito (28) de Janeiro do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Exploração, para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Supervídeo; **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – ALCOR; **NÚMERO DE FABRICO** – 464; **ANO DE FABRICO** – 1992, cuja exploração será efectuada, no estabelecimento de Café Patusco, **de Vitor Manuel Gonçalves Marques, sito na Rua da Liberdade, número quarenta e sete (47), em Tramaga >>**. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ETELVINO JOSÉ BATISTA CARVALHO. -----

-----Está presente o requerimento de Etelvino José Batista Carvalho, residente no Monte Baixo, número dois (2), em Alagoa, registado sob o número mil duzentos e cinquenta e sete (1257), em vinte e oito (28) de Janeiro do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Exploração, para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Super Chip; **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – SLEIC; **NÚMERO DE FABRICO** – 98952; **ANO DE FABRICO** – 1998, cuja exploração será efectuada, no estabelecimento de Café Patusco, **de Vitor Manuel Gonçalves Marques, sito na Rua da Liberdade, número quarenta e sete (47), em Tramaga >>**. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ETELVINO JOSÉ BATISTA CARVALHO.**-----

-----Está presente o requerimento de Etelvino José Batista Carvalho, residente no Monte Baixo, número dois (2), em Alagoa, registado sob o número mil duzentos e cinquenta e oito (1258), em vinte e oito (28) de Janeiro do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Exploração, para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – FLIPER; **MARCA** – Mundial 90; **MODELO** – Sem indicação; **FABRICANTE** – Irmacor; **NÚMERO DE FABRICO** – 91172; **ANO DE FABRICO** – 1980, cuja exploração será efectuada, no estabelecimento de Café Patusco, **de Vitor Manuel Gonçalves Marques, sito na Rua da Liberdade, número quarenta e sete (47), em Tramaga >>**. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / MARIA LEONOR SANTOS CRUZ.**-----

-----Está presente o requerimento de Maria Leonor Santos Cruz, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, número vinte e um (21), em Ponte de Sor, registado sob o número mil

duzentos e oitenta e um (1281), em um (1) de Março do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Exploração, para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Video; **MARCA** – Sem Indicação; **MODELO** – Super Chip; **FABRICANTE** – SLEIC; **NÚMERO DE FABRICO** – 1425; **ANO DE FABRICO** – 1998, máquina essa que anteriormente estava registada no Governo Civil de Setúbal, com o n.º 727/2000, cuja exploração será efectuada, no estabelecimento **de Maria Leonor Santos Cruz, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, número vinte e um (21), em Ponte de Sor** >>. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / JOANA GONÇALVES DUARTE ALVES.**-----

-----Está presente um requerimento datado de catorze (14) de Março de dois mil e cinco, de Joana Gonçalves Duarte Alves, residente na Rua da Igreja, número oito (8), em Ervideira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre 1/2 do prédio rústico, sito no lugar de Courelas, em Ervideira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo dezasseis (16), da Secção AA3, do qual é proprietária, por pretender dividir em duas quotas de 5/16 para um e 3/16 para outro. Encontra-se igualmente presente a informação datada de quinze (15) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer

rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA/ DAVID MIGUEL RAMOS MARQUES.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e cinco, do Senhor David Miguel Ramos Marques residente na Rua Luís de Camões, número seis (6), em Vale de Açôr, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na área de Contabilidade e Auditoria, do mesmo modo que junto envia o respectivo Curriculum Vitae. Encontra-se também presente uma informação datada de treze (13) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira,

Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que tendo em consideração o conteúdo do Curso do Candidato considerava o mencionado estágio, de grande importância para a Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio, na Área de Contabilidade e Auditoria, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte do Senhor David Miguel Ramos Marques; 2- Nomear a Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal, como Orientadora do mencionado Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor. -----

-----AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO NUI/CO 28/05 – EAPTG, LEVANTADO CONTRA ANA LUÍSA PINA DE MATOS VIEIRA, COM ESTABELECIMENTO EM PONTE DE SOR POR PARTE DA INSPECÇÃO – GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS / DRS / DDR - PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/153/05/PTG, datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, da IGAE – Inspecção – Geral das Actividades Económicas de Portalegre, enviando o Processo registado na Delegação de Portalegre, sob o número NUI/CO 28/05 - EQPTG, em que é arguida Ana Luísa Pina de Matos Vieira, com estabelecimento em Ponte de Sor, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos. -----

-----AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO NUI/CO 29/05 – EAPTG, LEVANTADO CONTRA CHANG JUN MAO, COM ESTABELECIMENTO EM PONTE DE SOR POR PARTE DA INSPECÇÃO – GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS / DRS / DDR - PORTALEGRE.---

-----Está presente o ofício com a referência S/152/05/PTG, datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, da IGAE – Inspecção – Geral das Actividades Económicas de Portalegre, enviando o Processo registado na Delegação de Portalegre,

sob o número NUI/CO 29/05 - EQPTG, em que é arguido Chang Jun Mao, com estabelecimento em Ponte de Sor, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 117/2004 / ARGUÍDO: MARIA JOSÉ CARREIRA DA GRAÇA (CAFÉ CARRILHO).-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 117/2004, em que é arguido, Maria José Carreira da Graça (Café Carrilho), residente na Rua do Lagar número vinte e seis (26), em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 127/2004 / ARGUÍDO: ELIO ANTÓNIO NOGUEIRA SILVA (CAFÉ RAPOSO).-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 127/2004, em que é arguido, Elio António Nogueira Silva (Café Raposo), residente no Largo General Humberto Delgado, número um (1), em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / JOÃO PAULO PIRES ABREU DA CRUZ.**-----

----Está presente um requerimento datado de sete (7) de Março de dois mil e cinco, de João Paulo Pires Abreu da Cruz, residente na Rua Miguel Torga, número trinta e seis (36), em Ponte de Sor, consumidor n.º 12101, requerendo o pagamento do recibo da água referente aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e quatro, (período 12/2004) no valor de duzentos e sessenta euros e trinta e oito cêntimos (260,38 €), correspondente a cento e vinte e oito metros cúbicos (128 m3), em prestações, uma vez que não possuía condições económicas para pagar na totalidade um valor tão elevado, para além de que tudo se tinha passado devido a uma rotura da canalização.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do consumo de água em débito, por parte de João Paulo Pires Abreu da Cruz, em cinco (5) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE JOGO, DE TREINO E DE SAÍDA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.**-----

----Está presente o ofício datado de sete (7) de Março de dois mil e cinco, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direcção do Eléctrico Futebol Clube tem vindo a desenvolver um trabalho sustentado na recuperação desta Instituição, quer a nível financeiro, bem como na criação das melhores condições para os nossos jovens atletas ao nível dos equipamentos. Após uma análise cuidada às necessidades globais e mais

prementes, chegámos à conclusão que seria necessário investir na renovação dos equipamentos de jogo e saída, bem como nos de treino, em virtude dos actuais se encontrarem bastante degradados, o que de forma alguma prejudica a boa imagem desta Instituição. No sentido de uniformizar a nível de todas as Secções os equipamentos, nomeadamente, fatos de treino, equipamento de competição e treino, de acordo com as cores desta Instituição, e após várias consultas a potenciais fornecedores, chegámos a uma base na ordem dos trinta mil euros (30.000,00 €). Como é do conhecimento de V. Exa., o Eléctrico Futebol Clube não tem capacidade económica para suportar sozinho tamanho investimento, no entanto e por se tratar de aquisição de Património para esta Instituição, no sentido de darmos uma imagem condigna da Instituição que representamos, bem como da nossa cidade, somos a solicitar a V. Exa. a colaboração no sentido de nos conceder um apoio de vinte mil euros (20.000,00 €), suportando a Direcção do Eléctrico Futebol a diferença de dez mil euros (10.000,00 €). Certos da compreensão e sensibilidade de V. Exa. para a importância do pedido efectuado, somos desde já a agradecer em nome da Direcção e de todos os atletas do Eléctrico Futebol Clube a atenção dispensada >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, atribuir um subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), destinado a fazer face às despesas que o Clube terá que desembolsar com a aquisição dos equipamentos de jogo, treino e de saída.-----

-----Não participou nesta votação o Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, tendo deduzido o incidente da suspeição, por ser Vice – Presidente da Mesa da Assembleia - Geral da entidade peticionária. -----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.---

-----Está presente o ofício número cento e treze (113), datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e quatro, da Sociedade Filarmónica Galveense, dando conhecimento que durante os últimos anos a Sociedade tem realizado um trabalho na promoção e formação de jovens músicos, tendo como objectivo primordial a ocupação de tempos livres de forma saudável e construtiva, afastando os jovens dos malefícios da Sociedade em que vivemos, tendo-se mesmo registado um aumento substancial do número de alunos na Escola de Música e executantes da Banda Filarmónica, o que tornava

necessário a aquisição e reparação de instrumentos, aquisição de fardamentos, estantes consumíveis, para a manutenção das actividades. Informavam também que através da Junta de Freguesia de Galveias, já tinham conseguido a concessão de subsídios para a aquisição de alguns instrumentos, só que no presente momento necessitavam ainda adquirir mais dois instrumentos, uma tuba e um contrabaixo, instrumentos esses que totalizam a importância de nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos (9.879,60 €), razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio para fazer face a tal despesa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de nove mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos, à Sociedade Filarmónica Galveense, no intuito de minorar as despesas com a aquisição dos instrumentos musicais que necessitavam. -----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO DO PROGRAMA INTERREG IIIB MEDOCC / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente a Proposta do Protocolo do Programa Interreg IIIB Medocc, enviado pela Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, relativo à realização do Projecto “ Sete Sóis Sete Luas “, em Ponte de Sor, no âmbito do Programa Comunitário Interreg III B Medocc, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vai ser arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Protocolo referido em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo. -----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA ARRANJAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / MARIA ROSA PRATES LOPES. -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e quatro, de Maria Rosa Prates Lopes, residente na Rua D. Henriques, número vinte e quatro (24), em Tramaga, registado sob o número três mil quatrocentos e quarenta e sete (3447), no mesmo dia vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e quatro, na qual solicitava a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para arranjo do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer Sobre o presente assunto está também presente a informação número vinte e três (23), datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira

Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Rosa Prates Lopes, residente na Rua D. Henrique, número vinte e quatro (24), em Tramaga, cumpre-me informar V. Exa. de que este agregado familiar é composto pela Munícipe, com sessenta e sete (67) anos e pelo marido, António José Constantino, com setenta e quatro (74) anos. Encontram-se ambos reformados e têm um rendimento per – capita de 278,53 €. A casa tem razoáveis condições de habitabilidade, é constituída por: sala, dois quartos, marquise, cozinha e casa de banho. Tem outra cozinha no quintal, que tem o telhado degradado, e é para esse telhado que está agora a pedir os materiais. No entanto, em quatro (4) de Julho de dois mil e um, a Câmara deliberou, ceder a esta Munícipe os materiais necessários para recuperar a cozinha que faz parte da habitação. Desta forma, a obra que a Munícipe pretende efectuar, não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, assim como o rendimento per – capita do agregado familiar é superior ao previsto no mesmo >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----PROJECTO SORRIR – COLÓNIA DE FÉRIAS-----

-----Está presente a informação número vinte e sete (27), datada de nove (9) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual seguir se transcreve na íntegra: << O Projecto Sorrir – Projecto de Intervenção para Crianças em Risco, vem por este meio, solicitar a V. Exa., que se realize uma colónia de férias na Santa Casa da Misericórdia de Albufeira (visto ser este o local que nos oferece os preços mais acessíveis) destinada a crianças e jovens carenciados do concelho. No Plano de Acção do Projecto para este ano, está aprovada uma verba de 5.486,78 €, destinada a actividades de animação, entre os quais, está inserida a colónia de férias. Também a Câmara Municipal tem uma comparticipação de 5.486,78 €, no Projecto Sorrir destinada a este tipo de actividades. A colónia de férias será realizada nos seguintes moldes: - As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia; - Serão aceites inscrições de crianças / jovens com idades compreendidas entre os seis (6) e os catorze (14) anos; - Por cada dezassete (17) crianças inscritas, deverá haver três (3) adultos

como monitores; - Durante um dia por semana, proporcionar-se-á às vinte (20) crianças / jovens uma visita ao Zoomarine em Albufeira; - Se o número de inscrições ultrapassar o número de vagas (60), a selecção será feita de acordo com o rendimento per – capita da respectiva família; - Cada criança seleccionada compartilhará com quinze euros (15,00 €) para eventuais despesas durante o decorrer da colónia de férias; - As despesas de alojamento e alimentação serão suportadas pelo Projecto Sorrir e pela Câmara Municipal; - As despesas relacionadas como Seguro das Crianças e dos Monitores serão suportadas pelo Projecto Sorrir e também pela Câmara Municipal; - Para os transportes será necessária a colaboração das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar e Aprovar a realização de uma Colónia de Férias, na Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, destinada a crianças e jovens carenciados do concelho, através do Projecto Sorrir, de acordo com os fundamentos e os parâmetros estabelecidos na informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento das despesas a suportar com tal Colónia de Férias, por parte do Projecto Sorrir e por parte da Câmara Municipal.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO – ORÇAMENTO, DE RAMAL DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO, AO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR, NA FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR / EDP – DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso datada de três (3) de Março de dois mil e cinco, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, do Centro Comunitário de Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de treze euros e sessenta e nove cêntimos (13,69 €) e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de quatrocentos e sessenta euros e sessenta e um cêntimos (460,61 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto na segunda opção, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quatrocentos e sessenta euros e

sessenta e um cêntimos (460,61 €), já com IVA incluído.-----

-----ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – REFORÇO DAS TORRES DE IUMINAÇÃO / MULTA POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS.-

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, elaborada pela fiscalização da obra, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Nuno José de Matos Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Manuel da Silva Carrasco Guerra, Técnico Profissional Principal, da Carreira de Desenhador, referindo que na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e cinco, juntavam Auto de Aplicação de Multa por Violação do Prazo Contratual e cálculo da mesma até ao dia quatro (4) de Março de dois mil e cinco, auto esse que a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e cinco, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Engenheiro Civil, Nuno José de Matos Duarte, Arquitecto e António Manuel da Silva Carrasco Guerra, Desenhador, todos na qualidade de Fiscais da obra supracitada e nos termos da alínea cinco (5) do duzentos e um (201.º), do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março redigiram o presente auto. Tendo em consideração que o empreiteiro não concluiu a obra no prazo contratualmente estabelecido, ou seja, no dia dezoito (18) de Maio de dois mil e quatro, (cento e trinta e três dias de prazo inicial mais setenta e cinco dias de prorrogação) e não havendo motivos para conceder mais prorrogações, dever-lhe-á ser aplicada uma multa contratual diária, nos termos do número um (1), do artigo duzentos e um (201.º), do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março. Junta-se anexo com a multa contratual calculada até ao dia quatro (4) de Março de dois mil e cinco >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com o cálculo da Multa aplicável efectuado pela Fiscalização da Obra; 2- Aplicar a Multa à C. M. E., por violação dos prazos contratuais; 3- Notificar a C.M.E. da presente deliberação.-----

-----ESTRADA DO SUME E CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES EM TORRE DAS

**VARGENS / FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA /
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência GAT 836/05, relativo ao Processo 471/04, datado de três (3) de Março de dois mil e cinco, da Empresa J.J.R. & Filhos, S.A., enviando para aprovação as Fichas de Procedimentos de Segurança, de acordo com o artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, relativo à Empreitada referenciada em título. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de dez (10) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelos Técnico Superiores de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, informando que não havendo nada em contrário, enviavam para aprovação as Fichas de Procedimentos de Segurança, relativas à Empreitada em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar as Fichas de Procedimento de Segurança, referentes à Empreitada da Estrada do Sume e Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares em Torre das Vargens.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA / JOÃO MANUEL LOPES, FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA PRINCIPAL.-----

-----Está presente uma informação datada de nove (9) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo superiormente V. Exa., que estando já pavimentado os arruamentos da Rua das Hortas do Pinhal e Rua da Ligação à Estrada da Tramaga, e que não existe sinalização nas mesmas, proponho o seguinte: - Colocação do Sinal STOP na Intersecção da Rua do Cemitério com a Rua de Ligação à Estrada da Tramaga; - Colocação do Sinal de STOP na Intersecção da Rua das Hortas do Pinhal com a Rua do Pinhal; - Colocação do Sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade na Intersecção da Rua das Hortas do Pinhal com a Estrada de Abrantes; - Colocação do Sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade na Intersecção da Rua das Hortas do Pinhal com a Rua de Ligação à Estrada da Tramaga; - Colocação do Sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade na Intersecção da Rua de Ligação à Estrada da Tramaga com a estrada da Tramaga. Anexo Planta. È o que me cumpre informar V. Exa. de momento, que melhor decidirá >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta de colocação da sinalização rodoviária, constante da mesma; 2- Que os Serviços procedam à colocação dos respectivos sinais; 3- Dar a devida publicidade.-----

-----**PAGAMENTO DE FACTURA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e sete barra dois mil e cinco (47/2005), datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, enviando a cópia da factura número duzentos e sessenta e três (263), da Empresa Firmino Fernandes Bispo, Lda., relativa ao Auto de medição número três (3) no valor de dez mil seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos (10.644,80 €), respeitante aos trabalhos já efectuados. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, referindo que após vista ao local, se tinha constatado que as obras tinham sido executadas de acordo com o previsto e com base nas boas normas de execução.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em atenção que na reunião realizada no dia três (3) de Fevereiro do corrente ano tinha aprovado a Minuta do Protocolo sobre tal obra, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, a verba indicada, já prevista no referido Protocolo.--

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1- Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre um alegado comportamento incorrecto tido pelo Múncipe João José Sequeira da Luz. -----

-----2- Ajuste Directo para a Construção dos Edifícios Municipais – Bairro das Hortas da Frialva – Lote C2.-----

-----3- Estudo de Ocupação para Parte da Área Urbana a Reestruturar na Cidade de Ponte de Sor.-----

-----4- Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para Arrematação da Empreitada da Fundação António Prates – Restaurante.-----

-----5 – Concurso público para arrematação da empreitada de infra-estruturas básicas e de protecção ao ambiente na cidade de Ponte de Sor – 3ª fase – Tapada do Telheiro.-----

-----6 – Proposta do Senhor Presidente da Câmara para encerrar os serviços às 16 horas e 30 minutos, no dia de hoje. -----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE UM ALEGADO COMPORTAMENTO INCORRECTO TIDO PELO MUNÍCIPE JOÃO JOSÉ SEQUEIRA DA LUZ-----

-----Acerca deste assunto está presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra: << Quantas vezes passamos ao lado duma multidão de gente e nada vislumbramos ou então olhamos a floresta e nada descortinamos, outras vezes porque a evidência salta a olhos vistos, logo se torna notícia e notada por todos. Ma maior parte das situações não sabemos nada para além daquilo que vimos, lemos ou vemos. É preciso procurar para encontramos situações em tudo idênticas àquela que todos conhecemos e por vezes piores. Porque o Senhor João José Sequeira da Luz tratou de forma inqualificável o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em frente de testemunhas. Porque não assiste razão alguma ao Senhor João Sequeira da Luz para tal compostura. Porque o viver em democracia implica o respeito por cada um e por todos, ao contrário daquilo evidenciado pelo Senhor João José Sequeira da Luz, PROPONHO: Enquanto o Senhor João José Sequeira da Luz não se retratar e apresentar

desculpas não lhe será cedida qualquer habitação até que todas as situações de carência, idênticas às do Senhor em causa, estejam atendidas. Paços do Município de Ponte de Sor, 17 de Março de 2005 >>.

-----Deliberado por unanimidade: Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – BAIRRO DAS HORTAS DA FRIALVA – LOTE C2.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de nove (9) de Março de dois mil e cinco, referente ao assunto mencionado em título, elaborado pela Comissão de Análise composta pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: 1.º - Augusto Manuel Silvano Santos; 2.º - Perpétua & Neves, Lda; 3.º - Firmino Fernandes Bispo, Lda. Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à Audiência Escrita dos Concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o Projecto de Decisão Final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do artigo 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Augusto Manuel Silvano dos Santos**, pelo valor total de **9.887,00 € (Nove mil oitocentos e oitocentos e oitenta e sete euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da Empreitada é de 45 dias >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada para a Construção dos Edifícios Municipais – Bairro das Hortas da Frialva – Lote C2, ao concorrente

Augusto Manuel Silvano dos Santos, pelo valor total nove mil, oitocentos e oitenta e sete euros (9.887,00 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010301.-----

-----ESTUDO DE OCUPAÇÃO PARA PARTE DA ÁREA URBANA A REESTRUTURAR NA CIDADE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e cinco, referente ao assunto mencionado em título, elaborado pelos Técnicos da Autarquia, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, e Senhores Pedro João Brás da Costa Álvares e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em informação anterior, datada de 20 de Janeiro 2005, alertava-se para a situação que actualmente ocorre na zona situada a Norte da Zona Desportiva, delimitada pela Revisão do PDM como área urbana a reestruturar e cuja qualificação e reordenamento deveria processar-se, de acordo com o respectivo regulamento, mediante a execução de um plano de pormenor. Posteriormente, em reunião havida sobre esse mesmo assunto, foi decidido que não iria ser elaborado esse plano de pormenor, ficando ainda os técnicos desta Divisão incumbidos de desenvolver um estudo que definisse uma forma de ocupação dessa zona e que servisse como orientação às operações urbanísticas a levar a cabo pelos particulares, embora sem o carácter vinculativo que teria o plano de pormenor. É esse estudo que se junta agora em anexo à presente informação, no qual se definem os novos perfis tipo para os arruamentos existentes, com a inclusão em todos eles de passeios e no caso do principal (Rua Alexandre Robalo Cardoso) também com estacionamento em ambos os lados, os alinhamentos e se caracteriza esquematicamente os volumes a edificar. Quanto a estes últimos e relativamente ao aspecto que eventualmente poderá ser o mais controverso – número de pisos – faz-se nota que pese embora o art.º 21.º do regulamento do PDM admita nesta zona um máximo de 4, se considera que, em face das outras frentes urbanas que circundam a Zona Desportiva (com 2 / 3 pisos) e a envolvente contígua, a Norte (máximo 2), seria mais adequado e harmonioso limitar a 3 o número de pisos em todo este local. No entanto, dado que, como já se referiu, este estudo é tão-somente indicativo, admite-se nele a possibilidade das edificações viradas para a Rua Alexandre Robalo Cardoso atingirem essa maior altura. Já os outros edifícios, os que só

confrontam com os arruamentos transversais, entende-se que não deverão ir além dos 3 pisos, de forma a fazerem a transição para a Zona Oficinal, onde, por imposição do próprio PDM, não se poderão construir mais de 2 pisos. Finalmente, salienta-se ainda que este estudo abrangeu apenas uma parte da área urbana a reestruturar delimitada pelo PDM, a que tem frente para a Zona Desportiva, mais desocupada e descomprometida. A restante, com frente para a Avenida da Liberdade e que se prolonga quase até à linha de caminho de ferro (via Circular Norte), as situações em presença são bem mais diversificadas e complexas, razão pela qual exigem uma abordagem muito mais cuidada e morosa, feita a partir de bases cartográficas mais actualizadas e detalhadas. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Aprovar o estudo proposto, que deverá ser constituir uma orientação para futuros pedidos de licença ou autorização para realização de operações urbanísticas que em concreto se venham a verificar para a zona em causa.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES – RESTAURANTE.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior, o projecto, o convite, programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 39.457,87 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo cinco (5) entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves; - Augusto Santos; - Quimlena; - A Encosta; - Firmino Fernandes Bispo. De forma a supervisionar as duas fases do processo de concurso, deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “ Comissão de Abertura do Concurso “ e a segunda por “ Comissão de Análise de Propostas “. As Comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um Presidente e um Secretário. A Comissão de Análise das Propostas, não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente

fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da Comissão de Abertura do Concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono da obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções >> -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada da Fundação António Prates - Restaurante; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de

Divisão de Gestão Financeira, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE NA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª- FASE – TAPADA DO TELHEIRO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e o respectivo projecto, referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 125.697,49 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Público. De forma a supervisionar as duas fases do processo de concurso, deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “ Comissão de Abertura do Concurso “ e a segunda por “ Comissão de Análise de Propostas “. As Comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um Presidente e um Secretário. A Comissão de Análise das Propostas, não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da Comissão de Abertura do Concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono da obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções >> -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: **UM** – Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; **DOIS** – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente na Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.^a) Fase, Tapada doTelheiro; **TRÊS** - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Cristina Maria Lopes, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista; **QUATRO** – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; **CINCO** – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a

respectiva Fiscalização e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ENCERRAR OS SERVIÇOS ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO DIA DE HOJE.**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi ainda formulada, verbalmente, a seguinte Proposta: “ Tendo em vista a visita oficial ao concelho de ponte de Sor de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que ocorrerá no dia de hoje, estando a recepção oficial prevista para as dezassete horas e trinta minutos, proponho à Exma. Câmara Municipal que, no caso de os funcionários da autarquia pretenderem assistir a referida recepção oficial, sejam os mesmos autorizados a ausentar-se dos serviço a partir das dezasseis horas e trinta minutos e, caso não seja possível, a partir dessa hora, assegurar os serviços essenciais, nomeadamente de atendimento ao público, sejam os ditos serviços encerrados a partir da mesma hora ”.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar a proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara.** -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada

em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada. -----
